



ESTADO DE PERNAMBUCO

***Prefeitura Municipal de Carnaíba-pernambuco***

***Rua presidente kennedy 283 - C.G.C 11.367.414/00001-70***

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 604 /2001

EMENTA; Dispõe sobre a criação de Cargo de Tutora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1- Fica criada a Função de Tutora do **PROFORMAÇÃO** ( Programa de Formação de Professores em exercício) no Município de Carnaíba.

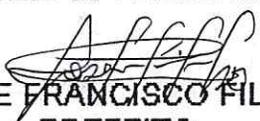
Art. 2º- Esta Lei estabelece a Função de Tutora, conforme acordo de participação nº 03/2000 que celebram a União representada pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e os Municípios..

Art. 3º- A Tutora é assegurado uma gratificação mensal de R\$ 30.00 (trinta reais) por professor cursista.

Art. 4º Esta Lei terá validade de 01 (um) ano,, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2001-05-18

Art 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba , em 18 de maio de 2001

  
JOSE FRANCISCO FILHO  
PREFEITO